

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROCESSO SELETIVO 2012**

EDITAL Nº 02, de 1º de fevereiro 2012.

Alteração do Art. 6º, conforme retificação de 07 de fevereiro de 2012.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NA LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA/SISU PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FURG

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através da Pró-Reitora de Graduação, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o presente Edital, complementar ao Edital 01/2011, que trata das vagas remanescentes nos Cursos de Graduação, ofertados pela FURG, para ingresso nos 1º e 2º semestres de 2012.

DAS VAGAS

Art. 1º - As vagas remanescentes dos Cursos de Graduação serão preenchidas por meio de chamada nominal presencial, de candidatos convocados a partir dos inscritos na Lista de Espera do SiSU 1/2012, até que as vagas disponíveis sejam ocupadas ou que não haja mais candidatos aptos.

§ 1º - As vagas disponíveis são constituídas daquelas não preenchidas nas Chamadas realizadas pelo SiSU 1/2012, das resultantes de aproveitamento de estudos, de cancelamento de matrícula e da não confirmação de matrícula.

§ 2º - A classificação na Lista de Espera levará em conta a bonificação atribuída pelo Programa de Ação Inclusiva – PROAI de acordo com a modalidade de opção do candidato no momento da inscrição ao SiSU 1/2012.

DA CONVOCAÇÃO

Art. 2º - Os candidatos inscritos na Lista de Espera do SiSU serão convocados a participar de chamada nominal presencial para efeito de matrícula, em data, horário e local conforme cronograma disposto no art. 6º deste Edital.

§ 1º - O total de candidatos convocados, qualificados em titulares e suplentes, corresponderá a três vezes (03) o número de vagas disponíveis.

§ 2º - O candidato poderá nomear procurador para representá-lo na chamada nominal presencial e realizar sua solicitação de matrícula, devendo, para tanto, portar procuração específica para tal fim, com firma reconhecida em cartório.

§ 3º - O candidato, ou seu procurador, que não estiver presente no horário determinado para chamada nominal presencial, perderá a vaga e o direito de participar das convocações subsequentes.

§ 4º - Para a chamada nominal presencial é obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, com foto; e a coleta de assinatura do candidato, ou seu procurador, em Ata de Presença.

§ 5º - Candidato suplente presente ou representado em chamada nominal presencial, com registro em ata, que não realizar matrícula devido ao preenchimento das vagas disponíveis no dia, estará incluído em convocações subsequentes, caso houver.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 3º - Para a realização da solicitação de matrícula será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) acompanhado de histórico escolar. A cópia autenticada em cartório do Diploma de Curso Superior, registrado, substitui o Certificado de Conclusão do Ensino Médio; (Exceto para optantes do PROAI)

b) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;

c) fotocópia do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar;

d) fotocópia do título de eleitor e do comprovante de ter votado na última eleição, se maior de 18 anos;

e) fotocópia do CPF;

f) fotocópia da carteira de identidade;

g) uma foto 3x4.

§ 1º - Os candidatos inscritos na Lista de Espera do SiSU 1/2012 que fizeram opção pelo Programa de Ação Inclusiva - PROAI, além da documentação já relacionada, deverão apresentar no ato da solicitação de matrícula os seguintes documentos de acordo com a modalidade escolhida no ato da inscrição:

I - Candidatos que tenham cursado pelo menos dois anos do Ensino Fundamental e todo o Ensino Médio em escolas da rede pública:

- original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Fundamental (antigo 1º Grau) e original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau) acompanhado de certificado de conclusão.

II - Candidatos autodeclarados negros ou pardos que tenham cursado pelo menos dois anos do Ensino Fundamental e todo o Ensino Médio em escolas da rede pública:

- original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Fundamental (antigo 1º Grau) e original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau) acompanhado de certificado de conclusão.

III - Candidatos com deficiência:

- laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio, no qual conste o código da deficiência nos termos do Código Internacional de Doenças - CID e a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

Art. 4º - Não será aceita certificação do ENEM para fins de comprovar a conclusão e a realização de todo o Ensino Médio em Escola da Rede Pública, conforme critério exigido aos candidatos optantes pelo Programa de Ação Inclusiva – PROAI, considerando a Portaria Normativa nº 16, de 27 de julho de 2011 que dispõe em seu art 5º: **“a certificação pelo ENEM não pressupõe a frequência em escola pública para efeito de concessão de benefícios de programas federais”**.

Art. 5º - O candidato, ou seu representante legal, que não entregar a documentação exigida no ato da solicitação da matrícula, perderá a vaga.

DO CRONOGRAMA (Atualizado, considerando a Retificação de 07 de fevereiro de 2012).

Art. 6º - As chamadas nominiais presenciais da Lista de Espera e a solicitação de matrícula serão realizadas no Município em que é ministrado o curso para o qual o candidato foi aprovado, conforme Termo de Adesão da FURG ao SiSU, e obedecerá ao disposto nas tabelas abaixo, respectivamente:

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO PARA AS CHAMADAS NOMINAIS PRESENCIAIS E SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DA LISTA DE ESPERA DO SiSU 1/2012			
Convocação	Divulgação	Chamada Nominal Presencial e Solicitação de Matrícula	Horário
1ª	07/02/2012 – terça-feira	13/02/2012 – segunda-feira	9h
2ª	14/02/2012 – terça-feira	17/02/2012 – sexta-feira	9h

Locais onde ocorrerão as chamadas nominais presenciais e solicitação de matrícula	
Cursos com sede nos Campi de Rio Grande -RS	Centro Integrado de Desenvolvimento Costeiro e Oceânico - CIDECSUL do Campus Carreiros da FURG. (Av. Itália, Km 8 s/nº)
Curso com sede no Campus em Santa Vitória do Palmar – RS	Rua Glicério Pires de Carvalho, s/n, Bairro Coxilha.
Cursos com sede no Campus em Santo Antônio da Patrulha – RS	Rua Barão do Caí, 125, Bairro Cidade Alta.
Curso com sede no Campus em São Lourenço do Sul –RS	Rua Marechal Floriano Peixoto, 2236, Bairro Centro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º - Não será permitido o ingresso de candidato, ou seu representante legal, para a chamada nominal presencial após o horário de início da mesma (9h). Recomendamos o comparecimento no local indicado 30 minutos antes do horário de início da chamada nominal presencial.

Art. 8º - A FURG poderá realizar outras convocações além das previstas neste Edital, se necessário, até que sejam preenchidas as vagas disponíveis.

Art. 9º - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como a entrega dos documentos exigidos para a matrícula, e o acompanhamento de informações divulgadas nos seguintes endereços eletrônicos, www.furg.br e www.sisu.furg.br .

Art. 10º - A FURG poderá modificar e complementar o presente Edital, visando o êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.furg.br e www.sisu.furg.br, observada a legislação vigente.

CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS
Pró-Reitora de Graduação